



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

CHAMADA PÚBLICA 001/2013 - 19ª CREDE

FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA PROFESSORES DE LEI - LABORATÓRIO EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA

A Coordenadora da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos para **professores de LEI – Laboratório Educacional de Informática** a serem lotados nas escolas da 19ª CREDE, de acordo com as condições abaixo descritas:

1. DA SELEÇÃO

1.1 SELEÇÃO PARA PROFESSORES DO LEI

O LEI – Laboratório Educacional de Informática tem por objetivo desenvolver ações metodológicas articuladas com o planejamento do professor de sala de aula responsável pelo processo de ensino-aprendizagem do conhecimento específico, inclusive no laboratório.

Dentre outras atividades, as atribuições básicas dos **PROFESSORES DE LEI** são:

- Atender aos alunos nos espaços do laboratório acompanhados de seus professores de sala de aula;
- Motivar para que o professor, aluno, e qualquer outro membro da comunidade escolar, tenham acesso ao laboratório de informática. Para isso, trabalhar com o sistema de agendamento e/ou cronograma de encontros;
- Zelar pela ambientalização da sala e pela organização do software e hardware do laboratório;
- Comunicar ao Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE, quando da disfunção de suas atividades ou de algum dos recursos que compõe o LEI;
- Elaborar cronogramas de acordo com a culminância dos projetos para divulgação do trabalho desenvolvido nos laboratórios.

A Seleção destina-se a suprir carências temporárias nos Laboratórios Educacionais de Informática (LEI) das escolas estaduais da 19ª CREDE.

1.1.2 – PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATOS A PROFESSORES DE LEI

a) No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado para assumir o Laboratório Educacional de Informática.

b) Ter, Certificado de Informática Básica e/ou de Informática Educativa totalizando uma carga horária mínima (120h/a);

c) O candidato deverá estar APROVADO na ANÁLISE DA CAPACIDADE PROFISSIONAL, comprovada mediante a avaliação do “Curriculum Vitae” e na AULA PRÁTICA, com tempo máximo de 30 minutos. O Projeto deverá ser entregue, obrigatoriamente, em 2 (duas) vias à Comissão Organizadora, no momento da apresentação.

2 - DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será coordenado pela 19ª CREDE e executado pelos: *Núcleo Regional de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – NRDEA* e *Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE* que ficarão responsáveis pelo recebimento das inscrições e execução das demais etapas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1– As inscrições estarão abertas no NTE, na sede da 19ª CREDE, no período de **10 à 17 de abril, nos horários de 08h às 12h e de 13h às 17h.**

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 – A Seleção será composta de duas etapas classificatórias, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

- a) a primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo no máximo 50 (cinquenta) pontos;
- b) a segunda etapa consistirá de apresentação de um Projeto de Aula (**prática**) com a utilização de recursos computacionais (**SISTEMA LINUX EDUCACIONAL**), **a partir das 08h30min dos dias 18 e 19 de abril**, na sede da 19ª CREDE, com o tempo entre 20 (vinte) e 30 (trinta) minutos, sob a avaliação dos Professores-Multiplicadores do NTE e um(a) representante do N.G da escola, valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;
- c) serão considerados na apresentação do Projeto de Aula (**prática**), os seguintes aspectos:
 - ✓ Relação do tema com a prática pedagógica;
 - ✓ Habilidades com os recursos tecnológicos indicados no projeto.

4.2 – Será considerado apto o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e do **Projeto de Aula (prática)**.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
- b) Fotocópias nítidas e autenticadas na CREDE de sua jurisdição e/ou em cartórios dos seguintes documentos:
- c) Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- g) Comprovante de endereço;
- h) (um) retrato 3 x 4 recente.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A classificação final dos candidatos será feita pela CREDE, pela ordem decrescente da nota final e divulgada através de listagem afixadas na SEDE da 19ª CREDE, bem como no site www.crede19.seduc.ce.gov.br, no dia **22 de abril de 2013**.

Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) portador de Diploma de Licenciatura Plena;
- b) com maior número de pontos na avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) maior tempo de experiência no magistério;
- d) maior número de pontos na aula prática.
- e) maior idade.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, Inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- d) não registrar antecedentes criminais;
- e) não ferir o disposto no Inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII – da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000.
- f) apresentar o Diploma de qualificação exigida para a função de Professor.

7.2 – Os candidatos aprovados na seleção quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, previsto no item acima.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os candidatos serão informados sobre o resultado final da chamada pública através de listagem afixadas na Sede da 19ª CREDE, bem como no endereço eletrônico www.crede19.seduc.ce.gov.br.

8.2 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere essa chamada, não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa;

8.3 - Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração, para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargo;

8.4 - É proibida a contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau, com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 22/2000);

8.5 - Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina;

Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do Art. 37, item XVI da Constituição Federal, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado;

8.6 - A seleção terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Esta Chamada Pública entra em vigor na data da sua publicação

19ª CREDE, Juazeiro do Norte-CE, 10 de abril de 2013.

ELIANA NUNES ESTRELA
Coordenadora da 19ª CREDE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

ANEXO I

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado – Chamada Pública Nº 001/ 2013, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do Curso, Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.	
1	
Cursos de capacitação correlata ao Magistério, em Informática Básica e/ou de Informática Educativa, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	
Nome do Curso	Carga horária
1	
2	
Curso de capacitação correlato ao Magistério, em Informática Básica e/ou de Informática Educativa, com carga horária mínima de 120h (cento e vinte), limitado a 2 (dois) cursos.	
Nome do Curso	Carga horária
1	
2	
Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação – CNE, limitado a 01(um) curso.	
Nome do Curso	Carga horária
1	
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	
NOME DA ESCOLA/UNIVERSIDADE	PERÍODO
1	
2	
3	
4	
5	

Em _____ de _____ de 2013

Assinatura do candidato(a)

Recebido e conferido por: _____



19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19º CREDE

e-mail: gabinete @crede19.seduc.ce.gov.br

Rua Rui Barbosa, S/N – Juazeiro do Norte – Ceara – Fone/fax (88)3101 1138/ 3102 1122/ 3102 1115

**ANEXO II
DADOS PESSOAIS**

NOME _____
D.N. ____/____/____ SEXO _____
ENDEREÇO _____
BAIRRO _____ CEP _____
CIDADE _____ ESTADO _____
FONE RESIDENCIAL _____ CELULAR _____
E-MAIL _____
RG _____ ORG.EXP _____ CPF _____
PIS/PASEP _____ TÍTULO DE ELEITOR _____
SEÇÃO _____ ZONA _____ CERT. RESERVISTA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
SE CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____
DISCIPLINA A LECIONAR: Informática Educativa
UNIDADE ESCOLAR: _____

_____ de _____ de 2013

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-19ª CREDE
CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO – EDITAL Nº 07/2011

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO _____

RG _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

~~OBSERVAÇÃO: APRESENTAR ESTE COMPROVANTE NO DIA DA ENTREVISTA~~

_____, _____ de _____ de 2013

ENCARREGADO DA INSCRIÇÃO _____



19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19º CREDE

e-mail: gabinete @crede19.seduc.ce.gov.br

Rua Rui Barbosa, S/N – Juazeiro do Norte – Ceará – Fone/fax (88)3101 1138/ 3102 1122/ 3102 1115

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
1. Diploma de Curso de Licenciatura Plena na área/disciplina de opção do candidato.		15	
2. Diploma de Curso de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na área/disciplina de opção do candidato.			
3. Diploma de Licenciatura Plena do Curso de Formação de Professor com habilitação na área/disciplina de opção do candidato.			
4. Diploma do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na área/disciplina de opção do candidato.			
5. Diploma do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas/aulas de conteúdos correlatos com a disciplina de opção do candidato.			
6. Histórico Escolar atualizado do curso de graduação, declaração da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado pelo menos com 2/3 do curso		5	
7. Curso de capacitação correlato ao Magistério, em Informática Básica e/ou de Informática Educativa, com carga horária mínima de 120h (cento e vinte), limitado a 2 (dois) cursos.	5	10	
8. Cursos de capacitação correlata ao Magistério, em Informática Básica e/ou de Informática Educativa, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	5	10	
9. Certificado de conclusão do Curso de Pós-graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1(um) curso.		5	
10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1(um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2 pontos por cada ano	2	10	

ATENÇÃO: a pontuação máxima nos cinco primeiros itens acima é de 15 (quinze) pontos, em virtude de não serem cumulativos.